

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**”, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

1.2. Os materiais ofertados deverão atender aos modelos **pré-existentes instalados na iluminação pública**, ter o selo PROCEL- Programa de Conservação de Energia Elétrica a seguir as normas da ABNT e do IMETRO.

1.3. Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta contratação é registrar preços para eventual **Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do município de Salinópolis/PA**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA e suas Secretarias Municipais**, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da administração, bem como permitindo um melhor controle dos materiais.

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

2.3. A aquisição dos materiais licitados agrega itens indispensáveis para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do município de Salinópolis e seus vilarejos e mais as futuras implantações de rede de iluminação pública e ainda não existente em alguns bairros, trarão benefícios direto e indireto a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população.

2.4. O Município de Salinópolis possui aproximadamente 8.379 pontos de iluminação pública (“Unidade de Iluminação Pública”) de acordo com a contagem dos pontos, que se situam em ruas, avenidas, praças e logradouros especiais, instaladas predominantemente em braços e em topos de postes conforme informações da Equatorial Pará Distribuidora de Energia SA (recontagem de pontos feita no ano de 2021) “**Unidade de Iluminação Pública**”, define-se um conjunto completo constituído por uma lâmpada, luminária ou projetor que a contiver, as respectivas fixações e acessórios

CASA

indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em ruas, avenidas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc., e que será doravante denominada simples "UIP".

2.5. A cidade de Salinópolis atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, totalizando 40.922 habitantes no último censo (IBGE, 2020). O Município possui aproximadamente **18 vilas do interior**: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, FAROL VELHO (PRAIA DO ATALAIA), ARAPEPÓ, ARARJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

2.6. A solicitação para Registro de Preços, ao nosso ver é a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **SEMAD/PMS** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Observaç
1	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA 1X1 PESADA 3/16	UN	500	****
2	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2X2	UN	500	Armação em aço galvanizado a fogo, usada para a sustentação do isolador roldana OU EQUIVALENTE
3	ALÇA DISTRIBUIÇÃO P/ CABO 2AWG ADI-6002	UN	300	****
4	BASE P/ RELE GIRAF PLAST TGBROLP	UN	5000	PADRÃO EXATRON OU EQUIVALENTE
5	BOCAL PORCELANA E27 MT2243 REFORÇADO	UN	5000	PADRÃO DECORLUX OU EQUIVALENTE
6	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	UN	5000	PADRÃO DECORLUX OU EQUIVALENTE
7	BRAÇO CURVO S/ SAPATA 1.1/4 X 2,00MM (GALVANIZADO)	UN	5000	****
8	BRAÇO ORNAMENTAL C/ SAPATA DE TUBO GALVANIZADO MED.2-1/2 (POL) X 3MT DE COMPRIMENTO	UN	5000	****
9	BRAÇO ORNAMENTAL C/ SAPATA DE TUBO GALVANIZADO MED.2-1/2	UN	5000	****

CAS

10	CABO FLEX 750V 10,00MM PT	M	5000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
11	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 2X10MM	M	5000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
12	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 2X16MM	M	5000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
13	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 4X25MM	M	5000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
14	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X10MM	M	2000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
15	CABO FLEX 1KV 50,00MM PT	M	2000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
16	CABO FLEX 1KV 70,00MM PT	M	2000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
17	CABO FLEX 750V 1,5MM PT	M	50000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
18	CABO FLEX 750V 2,50MM PT	M	50000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
19	CABO FLEX 750V 4,00MM PT	M	20000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
20	CABO FLEX 750V 6,00MM PT	M	20000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
21	CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60A 220V C/ RELE	UN	1000	****
22	CINTA CIRCULAR 190MM	UN	1000	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE
23	CINTA CIRCULAR 250MM	UN	1000	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE
24	CONECTOR PARALELO 10 A 1/0	UN	8000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
25	CONECTOR PERFURAÇÃO MÉDIA 16-150 X 4-35 CDP-95	UN	5000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
26	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENA 10-95 X 1,5-10 CDP-70	UN	10000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
27	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X35MM	UN	15000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE

CASB

28	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X16MM	UN	10000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
29	CONECTOR PERF GRA 25-150 X 25-150 CDP 70	UN	3000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
30	CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE 25-150 X 25-150 CDP-120	UN	3000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
31	CONECTOR P/ HASTE REFORÇADO 5/8	UN	3000	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE
32	CABO NU 25.00MM	UN	5000	PADRÃO SIL/ NAMBEI OU EQUIVALENTE
33	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UN	500	PADRÃO EQUATORIAL ENERGIA OU EQUIVALENTE
34	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UN	500	PADRÃO EQUATORIAL ENERGIA OU EQUIVALENTE
35	DISJUNTOR CX MOLD 3 X 125A SDS 125	UN	500	****
36	ELETR PVC RIGIDO 1/2	UN	6000	AMANCO/TIGRE OU EQUIVALENTE
37	FITA ISOLANTE 23BR ALTA TENSÃO 19MM	UN	1000	Fita para isolamento de fios e cabos com alto poder de adesão e conformabilidade . Oferece proteção, segurança e alta durabilidade, antichamas OU EQUIVALENTE
38	FITA ISOLANTE 33 + 19MM X 20	UN	1000	Fita para isolamento de fios e cabos com alto poder de adesão e conformabilidade . Oferece proteção, segurança e alta durabilidade, antichamas OU EQUIVALENTE
39	GLOBO DE VIDRO 15 X 30 LEITOSO	UN	500	****
40	HASTE TERRA 5/8" X 3,00 MT	UN	500	Haste para Aterramento de

8

CASO

				Cobre sem Conector OU EQUIVALENTE
41	HASTE TERRA 5/8" X 2 40 MT	UN	500	Haste para Aterramento de Cobre sem Conector OU EQUIVALENTE
42	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA 72X72MM	UN	400	****
43	LAMPADA MISTA 220V/250W E27 MI-22	UN	1000	****
44	LAMPADA MISTA 220V/250W E40 MI-22	UN	1000	****
45	LAMPADA VAPOR METALICO CL 150W TUB E40 HQI-T	UN	3000	Lâmpada E40 Luz Branca Fria, potência nominal 150 W, Corrente da lâmpada 4,0 A, Fator de potência do capacitador a 50 Hz 35 µF, Tensão de ignição 4,0 / 5,0 kVp, Eficiência luminosa 90, longa vida útil OU EQUIVALENTE
46	LAMPADA VAPOR METALICO CL 250W TUB E40 HQI-T	UN	2000	Lâmpada E40 Luz Branca Fria, potência nominal 250 W, Corrente da lâmpada 4,0 A, Fator de potência do capacitador a 50 Hz 35 µF, Tensão de ignição 4,0 / 5,0 kVp, Eficiência luminosa 90, longa vida útil OU EQUIVALENTE
47	LAMPADA VAPOR METALICO CL 400W TUB E40 HQI-T	UN	1500	Lâmpada E40 Luz Branca Fria, potência nominal 400 W, Corrente da lâmpada 4,0 A, Fator de potência do capacitador a 50 Hz 35 µF, Tensão de ignição 4,0 / 5,0 kVp, Eficiência luminosa 90, longa vida útil OU EQUIVALENTE

CASB

48	LAMPADA VAPOR METALICO CL 100W TUB E40	UN	5000	Lâmpada E40 Luz Branca Fria, potência nominal 100 W, Corrente da lâmpada 4,0 A, Fator de potência do capacitor a 50 Hz 35 µF, Tensão de ignição 4,0 / 5,0 kVp, Eficiência luminosa 90, longa vida útil OU EQUIVALENTE
49	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBOLAR E40	UN	5000	****
50	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBOLAR E40	UN	3000	****
51	LAMPADA VAPOR METALICO 70W OVOIDE-E27	UN	5000	****
52	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27,33MM	UN	2000	Luminária Pública Oval Aberta -LOA - 160/250 W Soquete de Porcelana - E-27 Material: Alumínio Estampado e Anodizado Encaixe Fundido Para Fixação no poste OU EQUIVALENTE
53	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E40,33MM	UN	2000	Luminária Pública Oval Aberta -LOA - 160/250 W Soquete de Porcelana - E-40 Material: Alumínio Estampado e Anodizado Encaixe Fundido Para Fixação no poste OU EQUIVALENTE
54	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA P/ LAMPADA DE 400W C/ ALOJAMENTO	UN	3000	****
55	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40 LO-16.4X/33-60	UN	1500	****
56	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 220V/85W E 27 BR	UN	1500	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE

CASO

57	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 127V/33W BR	UN	1500	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE
58	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 127V/105W E 40 R	UN	1500	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE
59	LUMINARIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO POTENCIA 150W	UN	5000	****
60	LUMINARIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO POTENCIA 100W	UN	5000	****
61	LUMINARIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO POTENCIA 240W	UN	5000	****
62	NUCLEO 2.1/2" P/ 2 PETALAS	UN	1000	****
63	NUCLEO 2.1/2" P/ 3 PETALAS	UN	1000	****
64	NUCLEO 4" P/ 2 PETALAS WS	UN	1000	****
65	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	5000	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE
66	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	3500	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE
67	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 9 MT, 4 (POL), 3 (POL) ESPESSURA CHAPA	UN	800	Poste de Ferro Galvanizado, Quadrado OU EQUIVALENTE
68	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 0,70X0,70 X 6 MT	UN	400	Poste de Ferro Galvanizado, Quadrado OU EQUIVALENTE
69	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 0,70X0,70 X 7 MT	UN	400	Poste de Ferro Galvanizado, Quadrado OU EQUIVALENTE
70	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT	UN	1500	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
71	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT	UN	1500	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
72	REATOR VAPOR METALICO 400W INT	UN	1500	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
73	REATOR VAPOR METALICO 250W INT	UN	2000	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
74	REATOR VAPOR METALICO 100W EXT	UN	2500	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
75	REATOR VAPOR METALICO 150W EXT	UN	3000	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE

CASA

76	REATOR VAPOR METALICO 70W EXT	UN	5000	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
77	RELE FOTOCELULA NF 220V RFM 12 INSTATANEO	UN	5000	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE
78	REFLETOR DE LED 50W C/ LAMPADA BRANCA	UN	1000	****
79	REFLETOR DE LED 50W C/ LAMPADA VERDE	UN	1000	****
80	REFLETOR RLE 400W E-40	UN	500	****

OBS 1: A interessa em particular desta licitação deverá cotar produto "equivalente ou de melhor qualidade" as marcas citadas no anexo deste termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

OBS 2: O QUE QUEREMOS DIZER COM A PALAVRA EQUIVALENTE, NA OBSERVAÇÃO DA LISTA DE ITENS LICITADOS:

Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembarço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entregar: será de até **10 (quinze) dias uteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos equipamentos

Para fins de atendimentos das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras na Administração Pública.

5.1.7. Apresentar na proposta a garantia/validade dos materiais, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.8. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMAD/PMS**;

5.1.9. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica:** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) **Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração** emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, os materiais serão submetidos à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os itens considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os materiais apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos materiais fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

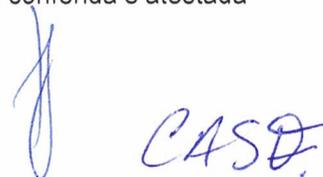
7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos materiais, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item**;

7.5. Os materiais colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os materiais deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;



- a) Local da entrega: Município de Salinópolis, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Travessa Nazaré, s/n, bairro São Vicente, Salinópolis/PA, Térreo e 1º andar.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMAD/PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMAD/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.6.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.7. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

10.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

10.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

10.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

 **CASO**

10.6. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

10.9. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

11.2. Colocar à disposição da **SEMAD/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

11.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

11.4. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

11.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.6. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.7. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.9. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste TR;

11.10. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

11.11. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

11.12. A **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste TR.

11.13. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

CASO

11.14. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.15. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.16. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

12.7. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** subseqüentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato

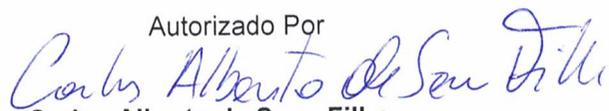
CASA

ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Elaborado Por


Tiago da Silva Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Autorizado Por


Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis/PA


SALINAS EM BOAS MÃOS